



RELATÓRIO TRIMESTRAL DA CONTROLADORIA GERAL

PERÍODO: 1º TRIMESTRE DE 2025
(JANEIRO – FEVEREIRO – MARÇO)

APRESENTAÇÃO

Em consonância com o disposto no art. 74 da Constituição Federal, no art. 59 da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em conjunto com os artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Municipal nº 2.391/2012, regulamentada pelo Decreto Normativo nº 2.148/2012, apresenta-se o Relatório Trimestral da Controladoria Geral, referente ao 1º trimestre de 2025, comparativamente ao mesmo período do ano de 2024.

O presente relatório abarca uma avaliação abrangente dos principais aspectos da gestão fiscal, de pessoal e administrativa do ente. Ademais, acompanha a evolução dos indicadores financeiros relevantes, como receita, despesa e resultado primário.

A análise aprofundada contempla a execução orçamentária e o cumprimento das metas fiscais, com ênfase especial na observância dos preceitos estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). Nesse contexto, dedica-se particular atenção ao limite mínimo de aplicação de recursos nas áreas de educação e saúde.

SUMÁRIO

1 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	4
1.1 Elaboração do Orçamento.....	4
1.2 Execução Orçamentária.....	4
1.2.1 Comparativo da receita consolidada arrecadada – 2024/2025.....	4
1.2.2 Comparativo da Execução Orçamentária.....	5
1.3 Análise da Arrecadação.....	5
1.3.1 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS).....	5
1.3.2 Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICMS).....	5
1.3.3 Cota-Parte Especial dos Royalties Federais.....	6
1.3.4 Cota-Parte dos Royalties Estaduais.....	6
1.3.5 Fundo de Participação dos Municípios (FPM).....	6
1.4 Análise de Despesas Gerais por Secretaria.....	6
1.4.1 Total Liquidado do Período de JANEIRO A MARÇO de 2025.....	6
2 DESPESAS COM PESSOAL.....	7
2.1 Quantitativo de Servidores.....	7
2.2 Limites de Gastos com Pessoal.....	8
3 APLICAÇÕES CONSTITUCIONAIS.....	8
3.1 Aplicações na Saúde.....	9
3.2 Aplicações na Educação – Art. 212 da Constituição Federal de 1988.....	9
4 CONCLUSÕES.....	11

LISTA DE TABELAS:

Tabela 1: Dados do comparativo das receitas arrecadadas nos exercícios de 2024/2025.....	4
Tabela 2: Dados do comparativo da execução orçamentária.....	5
Tabela 3: Dados sobre o ISS.....	5
Tabela 4: Dados sobre o ICMS.....	5
Tabela 5: Dados sobre a Cota-Parte Especial dos Royalties Federais.....	6
Tabela 6: Dados sobre a Cota-Parte dos Royalties Estaduais.....	6
Tabela 7: Dados sobre o repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).....	6
Tabela 8: Dados sobre as despesas liquidadas no período de janeiro a março de 2025, por secretaria.	7
Tabela 9: Quantitativo de Servidores da Prefeitura nos anos de 2025 e 2024, apresentado por trimestre.....	7
Tabela 10: Dados sobre o limite de gastos com pessoal no 1º trimestre de 2024/2025.....	8
Tabela 11: Dados sobre os valores percentuais de aplicação de recursos financeiros na saúde.....	9
Tabela 12: Dados sobre os valores percentuais de recursos financeiros aplicados na educação.....	11

1 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 Elaboração do Orçamento

O Orçamento programa deste município foi elaborado conforme disposições contidas na Lei nº 4.320/64 e demais legislações pertinentes.

A Receita para o exercício de 2025 foi estimada em **R\$ 228.500.000,00** (duzentos e vinte e oito milhões e quinhentos mil reais), devidamente consolidada.

1.2 Execução Orçamentária

1.2.1 Comparativo da receita consolidada arrecadada – 2024/2025

Tabela 1: Dados do comparativo das receitas arrecadadas nos exercícios de 2024/2025

EXERCÍCIO	2024			2025		
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (Receita Tributária)	1.472.242,40	1.417.713,18	1.604.091,01	1.758.344,28	2.565.862,08	2.515.242,77
Contribuições	185.641,60	415.755,05	406.697,36	512.531,56	515.275,88	536.607,79
Receita Patrimonial	1.313.650,29	1.663.970,49	1.186.809,42	2.122.922,00	1.659.409,65	1.710.851,65
Receita de Serviços	721,21	2.608,51	40.642,90	802,37	2.087,05	9.600,46
Transferências Correntes	14.560.972,03	15.042.313,97	15.930.245,32	15.199.687,85	14.849.255,40	18.701.693,72
Outras Receitas Correntes	125.924,49	81.884,60	118.523,86	252.227,78	698.447,93	301.489,46
Corrente Intraorçamentária - Receitas Correntes	11.516,40	671.706,09	652.340,47	1.099.144,52	1.025.160,92	1.091.508,09
Dedução para o Fundeb	-1.862.585,21	-1.952.738,06	-1.624.798,71	(1.885.956,72)	(1.759.378,45)	(2.174.457,51)
Total Receita Corrente	15.808.083,21	17.343.213,83	18.314.551,63	19.059.703,64	19.556.120,46	22.692.536,43
Alienação de Bens				46.941,00	40.788,00	40.788,00
Transferências de Capital		100.000,00	403.245,64	955.000,00		1.439.422,98
Operações de Crédito						
Total Receita de Capital	-	100.000,00	403.245,64	1.001.941,00	40.788,00	1.480.210,98
Total da Receita Orçamentária	15.808.083,21	17.443.213,83	18.717.797,27	20.061.644,64	19.596.908,46	24.172.747,41

1.2.1.1 Metas de Arrecadação – Consolidado

	1º bim	2º bim	3º bim	4º bim	5º bim	6º bim
Orçado	38.083.189,24	38.083.189,24	38.083.189,24	38.083.189,24	38.083.189,24	38.084.053,89
Arrecadado	39.576.243,73	45.212.525,82				

1.2.2 Comparativo da Execução Orçamentária

Tabela 2: Dados do comparativo da execução orçamentária.

RECEITA ARRECADADA CONSOLIDADA (R\$)				
PERÍODO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
2024	15.808.083,21	17.443.213,83	18.717.797,27	51.969.094,31
2025	20.061.644,64	19.596.908,46	24.172.747,41	63.831.300,51
DESPESA LIQUIDADADA CONSOLIDADA – (R\$)				
PERÍODO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
2024	8.927.709,80	14.218.641,35	15.300.393,42	38.446.744,57
2025	7.489.938,71	14.221.782,50	16.994.756,62	38.706.477,83
SUPERÁVIT E/OU DÉFICIT (R\$) (Receita – Despesa)				
PERÍODO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
2024	6.880.373,41	3.224.572,48	3.417.403,85	13.522.349,74
2025	12.571.705,93	5.375.125,96	7.177.990,79	25.124.822,68

1.3 Análise da Arrecadação

1.3.1 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)

Tabela 3: Dados sobre o ISS.

EXERCÍCIO	MÊS	R\$	EXERCÍCIO	MÊS	R\$
2024	JANEIRO	866.107,46	2025	JANEIRO	1.009.747,82
	FEVEREIRO	903.092,41		FEVEREIRO	1.176.632,72
	MARÇO	933.888,70		MARÇO	1.091.733,00
TOTAL		2.703.088,57	TOTAL		3.278.113,54
DIFERENÇA DE ARRECAÇÃO 2025/2024					+575.024,97
VALOR ARRECADADO JANEIRO A MARÇO/2025					3.278.113,54
MÉDIA DE ARRECAÇÃO MENSAL					1.092.704,51

1.3.2 Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICMS)

Tabela 4: Dados sobre o ICMS.

EXERCÍCIO	MÊS	R\$	EXERCÍCIO	MÊS	R\$
2024	JANEIRO	5.389.425,68	2025	JANEIRO	4.843.384,90
	FEVEREIRO	4.498.703,46		FEVEREIRO	4.051.140,55
	MARÇO	4.545.346,88		MARÇO	5.003.063,16
TOTAL		14.433.476,02	TOTAL		13.897.588,61
DIFERENÇA DE ARRECAÇÃO 2025/2024					-535.887,41
VALOR ARRECADADO JANEIRO A MARÇO/2025					13.897.588,61
MÉDIA DE ARRECAÇÃO MENSAL					4.632.529,54

1.3.3 Cota-Parte Especial dos Royalties Federais

Tabela 5: Dados sobre a Cota-Parte Especial dos Royalties Federais.

EXERCÍCIO	MÊS	R\$	EXERCÍCIO	MÊS	R\$
2024	JANEIRO	241.831,65	2025	JANEIRO	200.880,66
	FEVEREIRO	266.423,90		FEVEREIRO	278.518,81
	MARÇO	271.216,52		MARÇO	336.875,10
TOTAL		779.472,07	TOTAL		816.274,57
DIFERENÇA DE ARRECADAÇÃO 2025/2024				+36.802,50	
VALOR ARRECADADO JANEIRO A MARÇO/2025				816.274,57	
MÉDIA DE ARRECADAÇÃO MENSAL				272.091,52	

1.3.4 Cota-Parte dos Royalties Estaduais

Tabela 6: Dados sobre a Cota-Parte dos Royalties Estaduais.

EXERCÍCIO	MÊS	R\$	EXERCÍCIO	MÊS	R\$
2024	JANEIRO	82.187,16	2025	JANEIRO	54.951,66
	FEVEREIRO	98.380,07		FEVEREIRO	81.580,17
	MARÇO	99.098,43		MARÇO	103.844,77
TOTAL		279.665,66	TOTAL		240.376,60
DIFERENÇA DE ARRECADAÇÃO 2025/2024				-39.289,06	
VALOR ARRECADADO JANEIRO A MARÇO DE 2025				240.376,60	
MÉDIA DE ARRECADAÇÃO MENSAL				80.125,53	

1.3.5 Fundo de Participação dos Municípios (FPM)

Tabela 7: Dados sobre o repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

EXERCÍCIO	MÊS	R\$	EXERCÍCIO	MÊS	R\$
2024	JANEIRO	3.627.075,26	2025	JANEIRO	4.286.651,17
	FEVEREIRO	4.931.919,09		FEVEREIRO	4.328.240,76
	MARÇO	3.074.781,06		MARÇO	5.212.032,46
TOTAL		11.633.775,41	TOTAL		13.826.924,39
DIFERENÇA DE ARRECADAÇÃO 2025/2024				+2.193.148,98	
VALOR ARRECADADO JANEIRO A MARÇO DE 2025				13.826.924,39	
MÉDIA DE ARRECADAÇÃO MENSAL				4.608.974,80	

1.4 Análise de Despesas Gerais por Secretaria

1.4.1 Total Liquidado do Período de JANEIRO A MARÇO de 2025

Tabela 8: Dados sobre as despesas liquidadas no período de janeiro a março de 2025, por secretaria.

SECRETARIA	VALOR LIQUIDADADO
Secretaria Municipal de Governo	968.802,96
Controladoria Geral Municipal	104.577,44
Procuradoria Geral do Município	151.825,62
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	329.279,53
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	1.536.082,68
Secretaria Municipal da Fazenda	602.149,17
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	890.364,21
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	4.256.357,25
Secretaria Municipal de Interior e Transporte	1.328.734,50
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	382.751,59
Secretaria Municipal de Educação	13.497.551,11
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	153.963,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	550.390,73
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1.036.402,20
Secretaria Municipal de Saúde	8.844.430,19
TOTAL	34.633.662,18

2 DESPESAS COM PESSOAL

2.1 Quantitativo de Servidores

Conforme os dados extraídos do sistema de folha de pagamento de pessoal referente aos anos de 2025 e 2024, demonstra-se no quadro a seguir, o número total de servidores por trimestre:

Tabela 9: Quantitativo de Servidores da Prefeitura nos anos de 2025 e 2024, apresentado por trimestre.

QUANTITATIVO DE SERVIDORES				
2024		2025		REDUÇÃO/AUMENTO 2024 PARA 2025
JANEIRO	1.126	JANEIRO	1.190	+ 64
FEVEREIRO	1.602	FEVEREIRO	1.709	+ 107
MARÇO	1.579	MARÇO	1.796	+ 217

Conforme demonstrado na Tabela 9, verificou-se um aumento significativo no número de servidores de mês a mês em 2025.

Para conhecimento de Vossa Excelência, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) reforçou a necessidade de planejamento rigoroso por parte da administração pública. Nesse sentido, o gestor público deve adotar uma postura proativa, priorizando medidas preventivas em detrimento

de ações meramente corretivas, com o objetivo de alcançar e manter o equilíbrio das contas públicas.

Para alcançar esse objetivo, é fundamental o cumprimento das metas de resultados estabelecidas entre receitas e despesas, bem como a estrita observância dos diversos limites e condições impostos pela legislação. Essa responsabilidade se torna ainda mais crucial no que tange à gestão eficiente das despesas com pessoal.

É importante salientar que o índice de gasto com pessoal apresentado no período analisado não reflete integralmente a real situação dos gastos referentes a essa categoria. Essa discrepância se deve à existência de uma receita específica, denominada Receita de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, proveniente do SUS e destinada ao repasse integral à SANTA CASA DE VITÓRIA – HOSPITAL DR. ARTHUR GERHARDT.

Considerações sobre a Receita Teto da Média e Alta Complexidade:

- Valor Considerável: Essa receita possui um valor considerável e compõe a base de cálculo do índice de pessoal.
- Restrição de Uso: No entanto, ela não pode ser utilizada para o pagamento da folha de pagamento. Essa restrição mascara o índice de pessoal, apresentando um valor inferior ao real.

Impacto no Índice em Caso de Alteração na Receita:

Diante do exposto, salientamos que, se a receita supramencionada deixar de ser repassada pelo SUS diretamente ao Município, o índice de gasto com pessoal pode sofrer alteração significativa.

2.2 Limites de Gastos com Pessoal

Tabela 10: Dados sobre o limite de gastos com pessoal no 1º trimestre de 2024/2025

COMPARATIVO GASTO COM PESSOAL						
MÊS/ANO 2024	VALOR	%	MÊS/ANO 2025	VALOR	RCL	%
Folha Janeiro	81.393.461,23	42,45 %	Folha Janeiro	82.970.868,56	216.453.695,33	38,33
Folha Fevereiro	81.147.315,66	42,00 %	Folha Fevereiro	83.883.022,40	217.605.031,13	38,55
Folha Março	81.194.582,00	41,56 %	Folha Março	85.215.281,76	220.947.037,00	38,57

Verifica-se que não ocorreu evolução significativa no índice de pessoal no 1º Trimestre de 2025 em comparação com o mesmo período de 2024, conforme detalhado no quadro acima.

3 APLICAÇÕES CONSTITUCIONAIS

3.1 Aplicações na Saúde

Destacamos que os municípios são obrigados a aplicar, no mínimo, 15% da arrecadação de impostos e de outras fontes de receita em ações e serviços públicos de saúde. Essa determinação está prevista no artigo 198, § 2º, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e é reforçada pela Lei Complementar nº 141/2012.

Base de cálculo: Os 15% devem ser calculados sobre a receita proveniente de impostos do município, que inclui: Arrecadação de impostos como IPTU, ISS e ITBI, Transferências de recursos federais e estaduais, outras fontes de receita.

Destinação dos recursos: Os recursos devem ser aplicados em ações e serviços públicos de saúde, como: atendimento médico e hospitalar, medicamentos e insumos, promoção da saúde e prevenção de doenças, infraestrutura para unidades de saúde.

Sanções em caso de descumprimento: O município que não aplicar os 15% mínimos na saúde pode sofrer as seguintes sanções: suspensão de transferências voluntárias, rejeição de contas pelo Tribunal de Contas; improbidade administrativa; inscrição no CAUC.

Ressaltamos que o percentual de 15% é um piso mínimo, e os municípios podem aplicar mais recursos na saúde se julgarem conveniente. Além disso, aplicação dos recursos na saúde deve seguir os princípios da universalidade, equidade e integralidade da saúde, ou seja, todos os cidadãos devem ter acesso à saúde de forma igualitária e completa.

ACUMULADO - PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DE 2025

Tabela 11: Dados sobre os valores percentuais de aplicação de recursos financeiros na saúde.

LIMITES MÍNIMOS A SEREM ATINGIDOS

QUADRO RESUMO DAS RECEITAS

15%	5.240.612,62
RENDIMENTO 15%	31.710,16
TOTAL GERAL	5.272.322,78

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES

VALOR RECEBIDO	5.272.322,78
VALOR APLICADO	5.093.322,08
DIFERENÇA (+/-)	-179.000,70
ÍNDICE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE NO PERÍODO	
% Aplicado (15%)	14,56

3.2 Aplicações na Educação – Art. 212 da Constituição Federal de 1988

A Constituição Federal de 1988, no seu Artigo 212, estabelece que os municípios devem destinar, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos para a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino. Esse montante deve ser aplicado anualmente, visando garantir o direito social à educação, previsto no Artigo 6º da CF.

Ademais, a aplicação dos 25% destina-se tanto à Educação Infantil quanto ao Ensino

Fundamental, etapas obrigatórias da educação básica. Sendo que os recursos devem ser utilizados prioritariamente para atender às necessidades do ensino obrigatório, buscando a universalização, a qualidade e a equidade do ensino.

A base de cálculo é a receita resultante de impostos que compreende tanto os impostos próprios do município (como IPTU, ISS e ITBI) quanto as transferências de recursos provenientes de outros entes federativos (União e Estados).

A aplicação dos 25% da receita resultante de impostos na educação pelo município é fundamental para garantir o acesso à educação de qualidade para todos os cidadãos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb):

Salientamos que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) é um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual. Ressaltamos que cada estado e o Distrito Federal possuem seu próprio fundo, totalizando vinte e sete fundos no país. O Fundeb é formado, em sua quase totalidade, por recursos provenientes de impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, destinados à educação conforme o disposto no art. 212 da Constituição Federal.

Além desses recursos, o Fundeb também é composto por uma parcela de recursos federais, a título de complementação, sempre que, no âmbito de cada estado, o valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Essa complementação federal garante que todos os estados e o Distrito Federal tenham recursos suficientes para oferecer uma educação básica de qualidade.

Independentemente da origem, todo o recurso gerado pelo Fundeb é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica. Isso significa que os recursos não podem ser utilizados para outros fins, como saúde ou infraestrutura.

O recurso do Fundeb pode ser usado no financiamento de todos os níveis da educação básica, desde a educação infantil até o ensino fundamental. Ou seja, os municípios têm a liberdade de utilizar os recursos entre as etapas e modalidades de ensino, de acordo com suas necessidades.

No entanto, pelo menos 70% do dinheiro do Fundeb deve ser aplicado no pagamento do salário dos profissionais da rede pública em atividade. Essa medida garante que os profissionais da educação sejam adequadamente remunerados, contribuindo para a qualidade do ensino.

O recurso restante, ou seja, os 30%, também pode ser utilizado na remuneração dos demais funcionários, na formação continuada dos professores, no transporte escolar, na aquisição de equipamentos e material didático, na construção e manutenção das escolas. Todos esses investimentos são essenciais para garantir uma educação pública de qualidade para todos os alunos.

ACUMULADO DO ANO (JANEIRO A ABRIL DE 2025)

FUNDEB	2024	2025	ORÇADO
---------------	-------------	-------------	---------------

	ARRECADADO	ARRECADADO	
JANEIRO	R\$ 3.234.438,74	R\$ 3.193.173,67	
FEVEREIRO	R\$ 2.925.876,29	R\$ 3.799.320,59	
MARÇO	R\$ 3.111.142,58	R\$ 3.155.624,75	
ABRIL	R\$ 3.738.025,43		
MAIO	R\$ 3.123.056,04		
JUNHO	R\$ 3.425.618,98		PARA 2025
JULHO	R\$ 3.377.637,22		
AGOSTO	R\$ 3.271.859,05		
SETEMBRO	R\$ 2.856.779,80		
OUTUBRO	R\$ 3.515.820,14		
NOVEMBRO	R\$ 3.144.604,95		
DEZEMBRO	R\$ 3.744.661,43		
TOTAL	R\$ 39.469.520,65	R\$ 10.148.119,01	R\$ 41.000.000,00

Tabela 12: Dados sobre os valores percentuais de recursos financeiros aplicados na educação.

VALOR MÍNIMO A SER APLICADO COM REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO X APLICAÇÃO EFETIVA

ACUMULADO - PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DE 2025

Receita - FUNDEB	10.148.119,01
Rendimentos - FUNDEB	91.090,74
Receita VAAT no período	0,00
Valor mínimo a ser aplicado no período	10.239.209,75
Despesa Folha FUNDEB 70% do período	7.379.845,85
% Aplicado FUNDEB 70% no período	72,07
Despesa Folha FUNDEB 70% do período	7.379.845,85
Aplicado a Maior/Menor	(2.859.363,90)
% a Aplicar	-2,07
Total aplicado no MDE (A)	3.167.494,19
Total das receitas transferidas ao FUNDEB (B)	5.819.792,68
Restos à pagar cancelados no exercício (C)	0,00
90% da Receita do FUNDEB	9.215.288,78
Total aplicado no FUNDEB (70%+30%)	9.053.547,04
Diferença entre a receita e o valor aplicado no FUNDEB (D)	161.741,74
Total das despesas para fins de limite (A + B - C)	8.987.286,87
Valor aplicado no 25% (A + B - C - D, SE D>0)	8.825.545,14

ÍNDICE DE APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO NO PERÍODO

% Aplicado (25%)	25,23
-------------------------	--------------

4 CONCLUSÕES

Este relatório apresentou uma análise comparativa aprofundada das receitas e despesas consolidadas entre o 1º trimestre de 2025 e o 1º trimestre de 2024. Constatou-se que houve aumento na arrecadação em relação ao 1º trimestre de 2024 e as metas de arrecadação previstas

para o exercício de 2025 foram atingidas.

Tal análise é crucial para a busca contínua por medidas que fortaleçam a arrecadação de receitas e reduzam as despesas correntes. Essa otimização dos recursos públicos permitirá a oferta de serviços de melhor qualidade à população, viabilizando o alcance das metas organizacionais de forma eficiente e eficaz, por meio de planejamento, organização e controle rigorosos.

A Lei Complementar Federal nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), estabelece normas de finanças públicas com foco na responsabilidade fiscal, na transparência, no controle e na responsabilização. O objetivo dessas normas é prevenir riscos e corrigir desvios que possam afetar o equilíbrio das contas públicas.

O início de uma nova gestão é marcado por mudanças e, conseqüentemente, pela necessidade de um controle ainda mais rigoroso das despesas. Este período exige uma revisão minuciosa dos gastos, identificando oportunidades de otimização e aplicação dos recursos, sem comprometer a eficiência dos serviços essenciais.

Ressaltamos que a publicação do relatório na presente data justifica-se pela disponibilização de informações necessárias pelo setor responsável penas em maio, sendo então finalizada a análise dos dados referentes ao 1º trimestre de 2025.

Por fim, acreditamos que a análise aprofundada dos dados e a implementação de medidas eficazes para otimizar os recursos públicos são essenciais para garantir a qualidade dos serviços prestados à população e alcançar os objetivos da administração municipal.

Sem mais, é o relatório desta Controladoria Geral.

Domingos Martins – ES, 26 de maio de 2025

Franciele Luzia Holz
Controladora Geral